



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle
Gerência de Reajustes e Repactuação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52300/2024 - SEEC

Processo nº: 04044-00024872/2024-75

SIGGo nº: 52300

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, portador da matrícula funcional nº 190.029-3, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), [Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.041.085/0001-07, sediada na ADE Conjunto 02 Lotes 20/21 PARTE B - Águas Claras, Brasília/DF, CEP nº 71.930-000, doravante designado **CONTRATADA**, representada por **ÉRICA PASCHOAL FIGUEIREDO**, Representante legal da Empresa, conforme atos constitutivos da empresa (150703003 - fls. 1-13), tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 04044-00024872/2024-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Reajustar ao valor do Contrato, nos termos art. 25, §7º c/c o art. 92, §3º, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no mês de **outubro de 2024**, ou seja, **4,7581%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e

1.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art. 125, ambos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), com fulcro nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante, consolidadas no Despacho SEEC/SUAG/UGPAT/DISUP/GEMAT (174973778), conforme orientação jurídica

proferida na Nota Jurídica N.º 419/2025 - SEEC/AJL/ULIC (179275708) e complementadas pelo Despacho - SEEC/SUAG/UGPAT/DISUP/GEMAT (181216104), de acordo com orientação do Parecer Jurídico n.º 415/2025 - PGDF/PGCONS (181153210), para **acrescer o correspondente a 25%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 53.132,00** (cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais) para o montante de **R\$ 69.560,00** (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Contrato nº 52300/2024 - NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA						APÓS REAJUSTE + ACRÉSCIMO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL	QTD	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL, Descrição: para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	14.800	R\$ 3,59	R\$ 53.132,00	18.500	R\$ 3,76	R\$ 69.560,00
TOTAL					R\$ 53.132,00			R\$ 69.560,00
							MAJORAÇÃO	25,00%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (181577617) e respectiva Nota de Empenho:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- IV – Fonte de Recursos: 1110
- V – Nota de Empenho: 2025NE21542 (181602029)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **10/10/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

ÉRICA PASCHOAL FIGUEIREDO

Representante legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 15/09/2025, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **181586385** código CRC= **D2D7A4DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 33138150

Sítio - www.economia.df.gov.br

